



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

UNIÃO
BRASIL

REQUERIMENTO Nº 389 /2025

AUTOR: LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

ANO: 2025

ASSUNTO: REQUER na forma regimental, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal competente a fiscalização e atuação para evitar poluição visual e obstrução de calçadas e esquinas no perímetro urbano de Tefé-AM.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É notório que o centro comercial de Tefé vem sofrendo intensa ocupação irregular de calçadas e vias públicas, por meio da instalação de placas, objetos, mercadorias e estruturas diversas que comprometem a visibilidade dos condutores e a segurança dos pedestres.

Tal situação provoca riscos de acidentes e dificulta a circulação segura das pessoas com deficiência, idosos e crianças, violando o direito constitucional de ir e vir, bem como o dever do Poder Público de garantir acessibilidade e segurança no trânsito urbano.

Além disso, a poluição visual gerada por excesso de placas, banners e outdoors descaracteriza a paisagem urbana e contraria os princípios de ordenamento e estética da cidade, exigindo atuação imediata da Secretaria competente.

Reforça-se que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 95, veda qualquer interferência ou obstáculo que comprometa a segurança viária, cabendo ao Município a fiscalização e ordenamento do uso das vias públicas.

Dessa forma, o presente requerimento busca preservar a integridade física dos cidadãos, garantir o fluxo seguro de pedestres e veículos, e promover a harmonia visual e funcional das áreas urbanas do Município de Tefé.

N. Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, 11 de novembro de 2025.

Lurinei de Souza Oliveira
- Vereador - UNIÃO -

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

12 NOV 2025

Hora: 10:10

Visto: [assinatura]

APROVADO
EM: 13 NOV. 2025